



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" L E I " N º 1.480/81

= FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A ENTIDADE QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica O Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote de nº 357, Quadra 19, Zona 02, limitando-se ao Norte com Herds. de João Manoel da Fonseca, ao Sul com a Av. Nsª. Srª. da Conceição, a Leste com rua São Gabriel e a Oeste com Av. Pai João, para o Sindicato Rural Patronal de Conceição da Barra, nesta cidade.

Artº 2º - A doação da área constante do artigo 1º destina-se a construção da Sede Social do Sindicato mencionado no mesmo artigo.

§ Único - O Sindicato Rural Patronal de Conceição da Barra fica sujeito as condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 708/67, de 13/07/67.

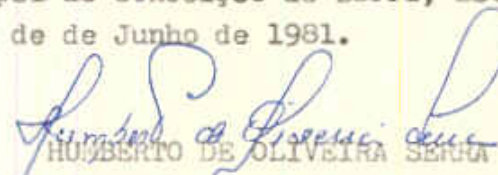
Artº 3º - A área doada não poderá ser usada para outra finalidade e não ser a constante do artigo 2º, nem poderá ser transferida para terceiros.

Artº 4º - As despesas decorrentes correrão por conta do Sindicato Rural Patronal de Conceição da Barra.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 22 de de Junho de 1981.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

( Continuação da Lei Municipal de nº 1.480/81 )

---

OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

MARCIANO GOMES FERREIRA

P/ DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 22 de Junho de 1981.

ÉDSON JOSÉ DOS SANTOS BARCELLOS

CHEFE DE GABINETE - Substituto -